



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

### PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Av. XV de novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na cidade de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA, pessoa jurídica de direito público sito a Av.XV de Novembro, Nº 1400 – Palmeiras-Artur Nogueira/SP, inscrita no CNPJ/MF 45.735.552/001-86 representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor LUCAS SIA RISSATO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Artur Nogueira/SP, doravante denominado CONTRATANTE, a empresa: **Pane e Pasta Comércio de Produtos Alimentícios LTDA**, sito na Rua dos Girassóis, 1.213, Leme-SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 27.286.992/0001-11, representada neste ato por Leandro Joest Rebessi, brasileiro, sócio proprietário, doravante denominado FORNECEDOR/DETENTOR; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 003/2025 Processo Administrativo nº 8574-4/2024, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial e Homologado pelo Prefeito Municipal de Artur Nogueira, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento de ATA tem por objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO (PÃES TIPO “HOT DOG”) VISANDO ATENDER O CARDAPIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (ANEXO I) e na Proposta Comercial Final (ANEXO II), que integram o edital que deu origem a presente avença, conforme itens, preços e marcas constantes da presente ATA, nos termos e condições negociados a partir da proposta comercial do **DETENTOR**, sendo que os documentos citados acima passam a ser parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA**

*(Berço da Amizade)*

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"**

Av. XV de novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: [licitacao@arturnogueira.sp.gov.br](mailto:licitacao@arturnogueira.sp.gov.br) Site: [www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência

1.2.2 - O Edital da Licitação;

1.2.3 - A Proposta do detentor;

1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**GRADE DOS PRODUTOS**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO:	QTD.	U.MED.	P.Unit.	P.Total	Marca
1	<b>PÃO TIPO "HOT DOG", CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICE, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, FERMENTO BIOLÓGICO GLÚTEM E SAL. MELHORADORES DE FARINHA, ÁCIDO, ASCÓBICO, CONSERVADOR, PROPIONATO DE CÁLCIO,  CONFORME RES. RDC 12 DE 02/01/2001 E RDC 344 DE 13/12/2002 DA ANVISA, EMBALAGEM CONTENDO DE 8 A 10 UNIDADES COM 50 GRAMAS CADA.</b>	<b>31.540</b>	<b>KG</b>	<b>R\$ 10,10</b>	<b>R\$ 318.554,00</b>	<b>PRÓPRIA</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, período durante o qual o **CONTRATANTE** não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao **DETENTOR**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

### PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Av. XV de novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

2.2 - Em conformidade ao Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso ao **CONTRATANTE**.

2.3 - A Prefeitura Municipal de Artur Nogueira utilizar-se-á das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e demais atualizações, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.

2.4 - Desta forma, em conformidade ao § 4º do Art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021, “antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo”.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

3.1 – Prazos de entrega: As entregas dos produtos deverão ocorrer parceladamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F.), que será enviado eletronicamente pelos setores requisitantes.

### **3.2 - LOCAIS DE ENTREGAS PONTO A PONTO**

<b><u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</u></b>
CEMEI “Prof. <sup>a</sup> Denise Del’Alamo Guarda”
Rua: Clementino Bertaglia, nº 161 – Jd. Carolina
Telefone: (19) 3827-3028
CEMEI “Ver. José Amazilio Teresani”
Rua: Gustavo Strassa Neto, nº 185 – Bom Jardim
Telefone: (19) 3877-1057



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA**

*(Berço da Amizade)*

**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Av. XV de novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: [licitacao@arturnogueira.sp.gov.br](mailto:licitacao@arturnogueira.sp.gov.br) Site: [www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)

CEMEI “Sueli Aparecida Carmona Caetano”
Rua: Cyrilo Rocha, 55- Parque das Flores
Telefone: 3827 9700 ramal 9203
Creche “Belmira de Sá Mandaio”
Rua: Conchal, nº 37 – Blumenau
Telefone: (19) 3877-4078
Creche “Cideria Leyne Boer”
Rua Antônio Arrivabene, nº 33 – Jd. Bela Vista
Telefone: (19) 3827-1763
Creche “Josephin Tagliari”
Rua: José Saturno, 200 – Jd. Planalto
Telefone: (19) 3877- 3855 / 3877-0225
Creche Maria Piva Tagliari”
Rua: Antonio Tagliari, nº 55 – Itamaraty
Telefone: (19) 3877-9700 Ramal 9229 / 9230
Creche “Páscoa Valério Guidotti”
Rua Dário Caetano nº. 250 – Jd. Sacilotto II
Telefone: (19) 3827-4476
Creche “São Francisco de Assis”
Rua: José Bervint, nº 655 – São Vicente
Telefone: (19) 3877-9700 Ramal 9240



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA**

*(Berço da Amizade)*

**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Av. XV de novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: [licitacao@arturnogueira.sp.gov.br](mailto:licitacao@arturnogueira.sp.gov.br) Site: [www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)

Creche “Vereador Belizário Neves”
Rua: Vereador José Aparecido Neves, S/N – Parque dos Trabalhadores
Telefone: (19) 3877-1567
Creche “Yvonne de Barros da Rosa” - Minha Casa Minha Vida
Rua: Adhemar Clóvis da Fonseca, nº 90 – São João dos Pinheiros
Telefone: (19) 3827-9700 Ramal 9222
EMEI “Luiz Amaro Rodrigues”
Rua: Antonio Sia, nº 300 – Jd. Amaro
Telefone: (19) 3827-9700 Ramal 9284
EMEI “Maria Lucia de Carvalho Castro”
Rua: Ver. Luiz Guidotti, S/N – Pq. dos Trabalhadores
Telefone: (19) 3827-2857
EMEI “Regina Aparecida Posi de Oliveira”
Rua: José Mansur, S/N – Parque dos Trabalhadores
Telefone: (19) 3827-3411
EMEI “Sérgio Manoel Leme”
Rua XV de novembro, nº 1655 – Jd. Planalto
Telefone: (19) 3827-9700 Ramal 9296
EMEF “Edmo Wilson Cardoso”
Rua: Conchal, S/N – Jd. Blumenau
Telefone: (19) 3827-1502



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA**

*(Berço da Amizade)*

**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Av. XV de novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: [licitacao@arturnogueira.sp.gov.br](mailto:licitacao@arturnogueira.sp.gov.br) Site: [www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)

EMEF “Elysiário Del’Alamo”
Rua: Dario Caetano, nº 301 – Jd. Sacilotto II
Telefone: (19) 3827-1707 / 3827- 0205
EMEF “Francisco Cardona”
Rua: Humberto Rossetti, nº 711 – Jd. Ouro Branco
Telefone: (19) 3827-2921 / 3877-0285 / 3827-9700 Ramal 9268
EMEF “Prof. Ederaldo Rossetti”
Rua: Ver. Luiz Guidotti, nº 335 – Parque dos Trabalhadores
Fone: (19) 3877-1723
EMEF “Prof. <sup>a</sup> Alcídia Teixeira Whitaker Matteis”
Rua: Serafim da Silva Barros, nº 241– Itamarati
Telefone: (19) 3877-1381
EMEF “Ver. Prof. Amaro Rodrigues”
Rua: Clementina Cardoso de Faveri, nº 80 – Jd. Leonor
Telefone: (19) 3827-4847
EMEIEF “Maria Placidina de Almeida Filippini”
Rod. SP 107, KM 38 – Bairrinho
Telefone: (19) 3977-5200
EMEIEF “Osni José de Souza” - Minha Casa Minha Vida
Rua: Otacílio Ferreira Natal, nº 25 – São João dos Pinheiros
Telefone: (19) 3827-9270 Ramal 9270



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA**

*(Berço da Amizade)*

**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Av. XV de novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: [licitacao@arturnogueira.sp.gov.br](mailto:licitacao@arturnogueira.sp.gov.br) Site: [www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)

EMEIEF “Prof. <sup>a</sup> Aparecida Dias dos Santos”
Rua: Francisco Cabrino, nº 2251 – Laranjeiras
Telefone: (19) 3877-3039
CRAEE - Centro de Referência em Atendimento Educacional
Chácara Santa Isabel – Rodovia SP 107, sem número.
Telefone: (19) 3827-9700 – Ramal 9244
E. E. “João Baptista Gazzola”
Rua: Antonio Sia, 1550 – Jd. Carolina
Telefone: (19) 3827-3442
E. E. “José Amaro Rodrigues”
Rua: Duque de Caxias, 1224 – Centro
Telefone: (19) 3827-3978 / 3877-5035
E. E. “Prof. Armando Falcone”
Rua: Antonio Cezar Druzian, S/N – Jd. Sacilotto I
Telefone: (19) 3877-4496
E. E. “Prof. José Aparecido Munhoz”
Rua: Deputado Ulisses Guimarães, 400 – Jd. Conservani
Telefone: (19) 3827-2553
E. E. “Prof. <sup>a</sup> Magdalena Sanseverino Grosso”
Rua: Johannes Theodorus de Wit nº 200 – Jd. Planalto
Telefone: (19) 3877-1566



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA**

*(Berço da Amizade)*

**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Av. XV de novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: [licitacao@arturnogueira.sp.gov.br](mailto:licitacao@arturnogueira.sp.gov.br) Site: [www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)

E. E. “Severino Tagliari”

Rua: Ricardo Tagliari, 380 – Parque dos Trabalhadores

Telefone: (19) 3827-3025

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

Av. XV de novembro, 1400 – Palmeiras – Prefeitura Municipal de Artur Nogueira (Promoção Social)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

Av. XV de novembro, 1.400- Palmeiras

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO-ENGENHARIA**

Av. da Saudade, 300 (Velório Municipal)

**SECRETARIA DE SAÚDE:**

Av. Dr. Fernando Arens Junior, 939 – Centro (Hospital Municipal de Artur Nogueira)

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:**

Rua 10 de abril, 629 –centro (antiga Prefeitura)

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E JUVENTUDE**

R. Floriano Peixoto, 1.600 Jd. De Faveri **OU** Rua 24 de outubro (portão dos fundos)

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

Rodovia José Santa Rosa, KM 1 (início vicinal Artur Nogueira a Limeira)

**Obs.: ENDEREÇOS CONSTARÃO NAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTOS- A.F, PODENDO TER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E HORARIOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

### PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Av. XV de novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

3.2.1 - O **DETENTOR** obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes em sua proposta, que deverá ser apresentada de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3.2.2 - O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do **DETENTOR**. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo setor competente do **CONTRATANTE**, quando da solicitação de entrega.

3.2.3 - Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica o **DETENTOR** obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pelo **CONTRATANTE**, ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Décima Segunda do presente instrumento.

3.3 – O **DETENTOR** obriga-se a fornecer todos os produtos, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por sua conta; que responderá pela realização dos serviços, independentemente da manifestação da fiscalização exercida pelas Secretarias do Órgão **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

3.3.1- O objeto da presente licitação, será recebido como "de acordo" pelos responsáveis pelas Secretarias, que se utilizarão dos serviços/fornecimentos, ao aplicar o carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal, referente ao faturamento dos produtos entregues.

3.3.2 - Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, no todo ou em parte, o **DETENTOR** deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença quantitativa ou qualitativa, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, o **DETENTOR** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo até 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

### PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Av. XV de novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

3.4 - O **CONTRATANTE** reserva o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens do presente instrumento licitatório.

#### **CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (Art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO**

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual sem a devida anuência do **CONTRATANTE** e o cumprimento do disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/21.

5.2 - A subcontratação depende de autorização prévia do **CONTRATANTE**, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

5.2.1 - O **DETENTOR** apresentará ao **CONTRATANTE** documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

5.3 - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PREÇO**

6.1 - O valor total da contratação é de **R\$ 318.554,00 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)**.

6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

### PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Av. XV de novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: [licitacao@arturnogueira.sp.gov.br](mailto:licitacao@arturnogueira.sp.gov.br) Site: [www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)

6.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO (Art. 92, V e VI)**

7.1 - A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo **DETENTOR**, deverá ser entregue juntamente com os produtos, no local indicado pela seção competente do **CONTRATANTE**. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

7.2 - O pagamento da Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pelo **CONTRATANTE**, sendo efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que a mesma seja entregue, devidamente atestada, na Seção de Contabilidade e das Secretarias.

7.3 - O **DETENTOR** deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com cada Nota Fiscal emitida, as Certidões de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), pela apresentação da certidão conjunta relativa aos Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e à Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da Secretaria da Receita Federal; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, atualizadas até a data da emissão da nota fiscal do mês de sua competência.

7.4 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de, preferencialmente, **BOLETO BANCARIO** emitido pelo **DETENTOR**, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento. A **CONTRATANTE** somente pagará ao **DETENTOR** pelo(s) produto(s) que realmente for(em) pedido(s) e entregue(s).

7.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao **DETENTOR** e seu pagamento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado, contado a partir da data de reapresentação da nota fiscal.

7.6 - Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

7.7. Não haverá, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

### PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Av. XV de novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: [licitacao@arturnogueira.sp.gov.br](mailto:licitacao@arturnogueira.sp.gov.br) Site: [www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)

#### **CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE** (Art. 92, V)

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/02/2025.

8.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, conforme Lei Complementar Municipal nº 504/2011 exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **DETENTOR** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7 - O reajuste será realizado por apostilamento.

8.8 - Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme disposições e requisitos constantes da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** (Art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

I – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **DETENTOR**, de acordo com o contrato e seus anexos;

II – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III – Notificar o **DETENTOR**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

### PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Av. XV de novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: [licitacao@arturnogueira.sp.gov.br](mailto:licitacao@arturnogueira.sp.gov.br) Site: [www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)

IV – Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo **DETENTOR**;

V – Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

VI – Efetuar o pagamento ao **DETENTOR** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços;

VII – Aplicar ao **DETENTOR** as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços;

VIII – Cientificar a Procuradoria Geral do Município ou outra Seção necessária para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo **DETENTOR**;

IX – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

a) O **CONTRATANTE** terá o prazo de 01 (um) mês a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

X – Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

XI – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**Parágrafo único.** O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **DETENTOR** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **DETENTOR**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO DETENTOR (Art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1. O **DETENTOR** deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital e anexos, desta Ata de Registro de Preços, Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I – Entregar o objeto conforme estipulado no Termo de Referência, proposta e Ata de Registro de Preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

### PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Av. XV de novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: [licitacao@arturnogueira.sp.gov.br](mailto:licitacao@arturnogueira.sp.gov.br) Site: [www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)

II – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III – Comunicar ao **DETENTOR**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata de registro de preços ou autoridade superior (Art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ata de registro de preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao **CONTRATANTE** ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII – O **DETENTOR** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata de registro de preços, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) Certidão conjunta relativa aos tributos federais (INSS) e à Dívida Ativa da União;
- 2) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VIII – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato;

IX – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

X – Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

XI – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata de registro de preços;

XII – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

### PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Av. XV de novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XIII – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

XIV – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (Art. 92, XII e XIII)**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução (Art. 96 da Lei nº 14.133/21), devido a não haver exigência prevista no termo de referência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92, XIV)**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o **DETENTOR** que:

- a) der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;
- b) der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano ao **CONTRATANTE** ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ata de registro de preços;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preços;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) deixar de cumprir, total ou parcialmente, o disposto na ata de registro de preços.

12.2. Serão aplicadas ao **DETENTOR DA ATA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito, quando o **DETENTOR** der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

### PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Av. XV de novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “i” do subitem acima desta ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ata de registro de preços, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d” e “i”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15% (quinze por cento) que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

2. moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza o **CONTRATANTE** a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (Art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas nesta ata de registro de preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **DETENTOR**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

### PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Av. XV de novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: [licitacao@arturnogueira.sp.gov.br](mailto:licitacao@arturnogueira.sp.gov.br) Site: [www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (Art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do **DETENTOR** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **DETENTOR**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (Art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX)**

13.1. A ata de registro de preços se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

### PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Av. XV de novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

13.2. A ata de registro de preços pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nela fixado, por algum dos motivos previstos no Artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os Artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará o cancelamento se não restringir sua capacidade de concluir o contratado.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **DETENTORA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de cancelamento, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Pelo Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Pela Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Pela Indenizações e multas.

13.4. O cancelamento da ata de registro de preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII)

14.1 No caso de utilização de Pregão Eletrônico que gerará uma ata de registro de preços:

14.1.1 As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório serão arcadas com recursos financeiros de origem, na dotação abaixo discriminada:

Setor	Dotação	Fonte de recurso
Creche - Qese	605 - 10.07.12.306.0035.2.089.339030.05.2800000	Federal
Creche – Pnae	608 - 10.07.12.306.0035.2.089.339030.05.2830000	Federal
Emei – Qese	606 - 10.07.12.306.0035.2.089.339030.05.2810000	Federal
Emei – Pnae	609 - 10.07.12.306.0035.2.089.339030.05.2840000	Federal
Emef – Qese	607 - 10.07.12.306.0035.2.089.339030.05.2820000	Federal
Emef – Pnae	610 - 10.07.12.306.0035.2.089.339030.05.2850000	Federal
E. E. – Pnae	602 - 10.07.12.306.0035.2.089.339030.05.2330000	Federal
E. E. Estado	601 - 10.07.12.306.0035.2.089.339030.02.2300004	Estadual
Eja – Pnae	604 - 10.07.12.306.0035.2.089.339030.05.2430000	Federal
Craee – Pnae	603 - 10.07.12.306.0035.2.089.339030.05.2420000	Federal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

### PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Av. XV de novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Promoção Social – BF	401 - 07.01.08.244.0014.2.089.339030.05.5000007	Federal
Promoção Social - PSB	402 - 07.01.08.244.0014.2.089.339030.05.5000010	Federal
Promoção Social - PSB Estado	394 - 07.01.08.244.0014.2.089.339030.02.5000013	Estadual
Promoção Social - PEMC	404 - 07.01.08.244.0014.2.089.339030.05.5000014	Federal
Promoção Social PEMC - Estado	395 - 07.01.08.244.0014.2.089.339030.02.5000017	Estadual
Promoção Social	393 - 07.01.08.244.0014.2.089.339030.01.5100000	Próprio
Desenv. Economico	710 - 17.01.04.122.0003.2.089.339030.01.1100000	Próprio
Esportes	517 - 09.01.27.812.0009.2.089.339030.01.1100000	Próprio
Serviço Funerário	114 - 04.02.15.452.0003.2.089.339030.01.1100000	Próprio
Urbanismo	136 - 05.02.15.451.0024.2.089.339030.01.1100000	Próprio
Saúde Atenção Básica	208 - 06.01.10.301.0040.2.089.339030.01.3100000	Próprio
Saúde Atenção Básica	211 - 06.01.10.301.0040.2.089.339030.05.3000138	Federal
Saúde Atenção Básica	214 - 06.01.10.301.0040.2.089.339030.05.3010016	Federal
Saúde Atenção Básica	216 - 06.01.10.301.0040.2.089.339030.05.8000003	Federal
Saúde Atenção Básica	217 - 06.01.10.301.0040.2.089.339030.05.9000002	Federal
Saúde MAC	315 - 06.04.10.302.0040.2.089.339030.01.3100000	Próprio
Saúde MAC	316 - 06.04.10.302.0040.2.089.339030.05.3020001	Federal
Saúde MAC	317 - 06.04.10.302.0040.2.089.339030.05.8000002	Federal
Saúde MAC	318 - 06.04.10.302.0040.2.089.339030.05.9000001	Federal
Saúde Visa	262 - 06.02.10.304.0040.2.089.339030.01.3100000	Próprio
Saúde Visa	291 - 06.03.10.305.0040.2.089.339030.01.3100000	Próprio
Saúde Visa	264 - 06.02.10.304.0040.2.089.339030.02.3000132	Estadual
Saúde Visa	265 - 06.02.10.304.0040.2.089.339030.05.3030001	Federal
Saúde Visa	266 - 06.02.10.304.0040.2.089.339030.05.3030003	Federal
Segurança Pública	474 - 08.01.06.181.0005.2.032.339030.01.1100000	Próprio
Trânsito	489 - 08.02.04.452.0005.2.089.339030.01.4100000	Próprio

14.1.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

### PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Av. XV de novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: [licitacao@arturnogueira.sp.gov.br](mailto:licitacao@arturnogueira.sp.gov.br) Site: [www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)

## CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A fiscalização e acompanhamento do objeto contratado ficará a cargo da(s) Secretaria(s) solicitante(s), por meio do gestor da ata de registro de preços previamente designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente o fornecimento dos bens, obedecendo ao Termo de Referência, a ata de registro de preços e aos demais documentos que o integram.

15.2 **O DETENTOR** sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**.

15.3 A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses do **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz a responsabilidade do **DETENTOR**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pelo **DETENTOR**, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

15.4 Verificada a ocorrência da irregularidade injustificada no cumprimento da Ata de Registro de Preços a fiscalização indicada pelo **CONTRATANTE** adotará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação de penalidades, quando for o caso.

15.5 **O DETENTOR** obriga-se a permitir à fiscalização do **CONTRATANTE**, acesso a toda documentação pertinente e todos os dados, elementos e espaços físicos referentes à prestação dos serviços/fornecimento de bens, sempre que solicitado.

15.6 Compete ainda à fiscalização do **CONTRATANTE** elaborar as justificativas para instrução dos procedimentos que resultarem em Termos Aditivos e as justificativas e fundamentações de quaisquer outros instrumentos de alteração contratual, bem como sugerir normas e orientações visando o exato cumprimento desta ata de registro de preços.

15.7 Fica designado(a) pelo (a) Secretário(a) da Secretaria solicitante a/o responsáveis pela Gestão da ATA o(a) senhor(a):

### Secretaria de Educação

Indicação do gestor e Fiscal do Contrato/Ata de SRP:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA**

*(Berço da Amizade)*

**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Av. XV de novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: [licitacao@arturnogueira.sp.gov.br](mailto:licitacao@arturnogueira.sp.gov.br) Site: [www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)

**GESTOR**

Nome: Débora Del Bianco Barbosa Sacilotto-Cargo: Secretária de Educação

**FISCAL**

Nome: Luciana Toniolo dos Anjos-Cargo: Nutricionista RT

**FISCAL**

Nome: Kamila Renata Silva de Medeiros Mazzolli-Cargo: Auxiliar de Departamento

**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**

**GESTOR**

Nome: Maria José Pereira do Amaral Hunglaub

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

**FISCAL**

Nome: Lourrie Maria Capatto Alves de Menezes

Cargo: Diretora da Promoção Social

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

**GESTOR**

Nome: Tatiane Gibertoni -Cargo: Secretária de Desenvolvimento Econômico

**FISCAL**

Nome: Mayara Larissa Coimbra da Silva Vieira-Cargo: Auxiliar de Departamento

**FISCAL**

Nome: Rosana dos Santos-Cargo: Telefonista

**Secretaria de Esporte e Lazer**

**GESTOR**

Nome: Caio Vinicius Rodrigues Gomes-Cargo: Secretário de Esportes

**FISCAL**

Nome: Natália Cristina Gaio Gomes-Cargo: Auxiliar de Departamento

**FISCAL**

Nome: Paulo Henrique de Souza-Cargo: Diretor de Esportes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

### PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Av. XV de novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: [licitacao@arturnogueira.sp.gov.br](mailto:licitacao@arturnogueira.sp.gov.br) Site: [www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)

## Secretaria de Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Sustentável e Habitação

### GESTOR

Nome: Fernando Arrivabene -Cargo: Secretário de Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Sustentável e Habitação

### FISCAL

Nome: Silvana de Oliveira Campos-Cargo: Ajudante Geral

### FISCAL

Nome: Fernando Alves Alvarenga-Cargo: Auxiliar de Departamento

## Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos

### GESTOR

Nome: Maxwell Santos de Lima -Cargo: Secretária de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos

### FISCAL-

Nome: Sandra Aparecida do Amaral-Cargo: Estatutária

## Secretaria de Saúde

### GESTOR

Nome: Daiane Cristina Melo Correa Barbosa-Cargo: Secretária de Saúde

### FISCAL

Nome: Renata Gonçalves de Menezes-Cargo: Auxiliar de Departamento

### FISCAL

Nome: Jaqueline Maria Almeida-Cargo: Nutricionista

### FISCAL

Nome: Milena Sia Perin-Cargo: Coordenadora de Setor

### FISCAL

Nome: Larissa Mayara Vilhar Mandaio -Cargo: Supervisora Administrativa

## Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

### GESTOR

Nome: Roberto Jose Daher

Cargo: Secretário de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

### FISCAL

Nome: Caio Vinicius Corsi -Cargo: Agente de Trânsito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

### PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Av. XV de novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: [licitacao@arturnogueira.sp.gov.br](mailto:licitacao@arturnogueira.sp.gov.br) Site: [www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)

#### FISCAL

Nome: Durval Gonçalves Torres Neto-Cargo: Guarda Civil Municipal

#### FISCAL

Nome: Efigenia do Carmo Vieira -Cargo: Auxiliar de Departamento

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (Art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. A ata de registro de preços é insuscetível de qualquer aditamento.

17.3. Registros que não caracterizam alteração da ata de registro de preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao Art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LGPD

19.1 - O **DETENTOR** desempenhará os serviços/entregará os produtos com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, devendo respeitar, ainda, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, pelo que se compromete a não divulgar, por nenhum meio, os dados pessoais a que teve acesso em virtude da presente Ata de Registro de Preços sob pena de responder pelos danos ocasionados pela sua divulgação, mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (Art. 92, §1º)

20.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Artur Nogueira, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA**

*(Berço da Amizade)*

**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Av. XV de novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: [licitacao@arturnogueira.sp.gov.br](mailto:licitacao@arturnogueira.sp.gov.br) Site: [www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)

Instrumento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento de Contrato/Ata de Registro de Preços, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes: **CONTRATANTE, DETENTOR** e testemunhas.

Artur Nogueira, 20 de fevereiro de 2025

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

LUCAS SIA RISSATO

Pelo CONTRATANTE

---

PANE E PASTA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

LEANDRO JOEST REBESSI

Pelo CONTRATADO

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS

PROCURADOR JURIDICO

OAB/SP Nº 266.176



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA**

*(Berço da Amizade)*

**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Av. XV de novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: [licitacao@arturnogueira.sp.gov.br](mailto:licitacao@arturnogueira.sp.gov.br) Site: [www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)

**GESTOR**

**CAIO VINICIUS RODRIGUES GOMES**  
Secretário de Esportes e Turismo

**FISCAL**

**NATÁLIA CRISTINA GAIO GOMES**  
Cargo: Auxiliar de Departamento

**PAULO HENRIQUE DE SOUZA**  
Cargo: Diretor de Esportes

**RENATA GONÇALVES DE MENEZES**  
Cargo: Auxiliar de Departamento

**JAQUELINE MARIA ALMEIDA**  
Cargo: Nutricionista

**DAIANE C. M. CORREA BARBOSA**  
Secretária de Saúde

**MILENA SIA PERIN**  
Cargo: Coordenadora de Setor

**LARISSA MAYARA VILHAR MANDAIO**  
Cargo: Supervisora Administrativa

**DEBORA DEL BIANCO BARBOSA  
SACILOTTO**  
Secretária de Educação

**LUCIANA TONIOLO DOS ANJOS**  
Cargo: Nutricionista RT

**KAMILA RENATA SILVA DE  
MEDEIROS MAZZOLLI**  
Cargo: Diretora de Patrimônio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA**

*(Berço da Amizade)*

**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Av. XV de novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: [licitacao@arturnogueira.sp.gov.br](mailto:licitacao@arturnogueira.sp.gov.br) Site: [www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)

SILVANA DE OLIVEIRA CAMPOS  
Cargo: Ajudante Geral

FERNANDO ARRIVABENE  
Sec. de Planej. Estrat, Desenvolv. Sust.  
e Hab

FERNANDO ALVES ALVARENGA  
Cargo: Auxiliar de Departamento

MARIA JOSE P. DO AMARAL  
HUNGLAUB  
Secretária de Assistência e Desenvol.  
Social

LOURRIE MARIA CAPATTO ALVES DE  
MENEZES  
Cargo: Diretora de Promoção Social

MAXWELL SANTOS DE LIMA  
Secretário de Planejamento de Obras e  
Serviços

SANDRA APARECIDA DO AMARAL  
Cargo: Estatutária

CAIO VINICIUS CORSI  
Cargo: Agente de Trânsito

ROBERTO JOSÉ DAHER  
Secretário de Seg. Pública, Trânsito e  
Defesa Civil

EFIGÊNIA DO CARMO VIEIRA  
Auxiliar de Departamento

DURVAL G. T. NETO  
Cargo: Guarda Civil Municipal

TATIANE GIBERTONI  
Secretária de Desenvolvimento  
Econômico

MAYARA LARISSA C. DA SILVA  
VIEIRA  
Cargo: Auxiliar de Departamento

ROSANA DOS SANTOS  
Cargo: Telefonista



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

### PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Av. XV de novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

Contratada: PANE E PASTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Ata de Registro de Preços nº (de Origem): 17/2025 - Data da Assinatura: 20/02/2025

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO (PÃES TIPO “HOT DOG”) VISANDO ATENDER O CARDÁPIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Artur Nogueira, 20 de fevereiro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA**

*(Berço da Amizade)*

**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Av. XV de novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: [licitacao@arturnogueira.sp.gov.br](mailto:licitacao@arturnogueira.sp.gov.br) Site: [www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:**

Nome: **LUCAS SIA RISSATO**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 395.283.878-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **LUCAS SIA RISSATO**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 395.283.878-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo Contratante:

Nome: **LUCAS SIA RISSATO**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 395.283.878-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **CAIO VINICIUS RODRIGUES GOMES**

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF: 365.378.408-56

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **DAIANE CRISTINA MELO CORREA BARBOSA**

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 407.980.498-98

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **DÉBORA DEL BIANCO BARBOSA SACILOTTO**

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 151.667.538-01

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **FERNANDO ARRIVABENE**

Cargo: Secretário de Planejamento estratégico, Desenvolvimento Sustentável e Habitação

CPF: 312.221.368-05

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **MARIA JOSE PEREIRA DO AMARAL HUNGLAUB**

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 016.196.938-01

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA**

*(Berço da Amizade)*

**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Av. XV de novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: [licitacao@arturnogueira.sp.gov.br](mailto:licitacao@arturnogueira.sp.gov.br) Site: [www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)

Nome: **MAXWELL SANTOS DE LIMA**

Cargo: Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

CPF: 325.365.158-42

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **ROBERTO JOSÉ DAHER**

Cargo: Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

CPF: 075.104.318-40

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **TATIANE GIBERTONI**

Cargo: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CPF: 219.245.008-76

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **NATÁLIA CRISTINA GAIO GOMES**

Cargo: Auxiliar de Departamento

CPF: 337.849.448-41

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **PAULO HENRIQUE DE SOUZA**

Cargo: Diretor de Esportes

CPF: 341.044.978-78

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **RENATA GONÇALVES DE MENEZES**

Cargo: Aux. De Departamento

CPF: 268.519.818-07

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **JAQUELINE MARIA ALMEIDA**

Cargo: Nutricionista

CPF: 419.340.618-08

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **MILENA SIA PERIN**

Cargo: Coordenadora de Setor

CPF: 365.301.368-27

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **LARISSA MAYARA VILHAR MANDAIO**

Cargo: Supervisora Administrativa

CPF: 397.149.538-98

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA**

*(Berço da Amizade)*

**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Av. XV de novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: [licitacao@arturnogueira.sp.gov.br](mailto:licitacao@arturnogueira.sp.gov.br) Site: [www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)

Nome: **LUCIANA TONIOLO DOS ANJOS**

Cargo: Nutricionista RT

CPF: 169.281.088-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **KAMILA RENATA SILVA DE MEDEIROS MAZZOLLI**

Cargo: Diretora de Patrimônio

CPF: 355.472.398-36

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **SILVANA DE OLIVEIRA CAMPOS**

Cargo: Ajudante Geral

CPF: 114.339.318-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **FERNANDO ALVES ALVARENGA**

Cargo: Auxiliar de Departamento

CPF: 419.132.498-59

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **LOURRIE MARIA CAPATTO ALVES DE MENEZES**

Cargo: Diretora da Promoção Social

CPF: 129.593.728-08

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **SANDRA APARECIDA DO AMARAL**

Cargo: Estatutária

CPF: 250.641.418-58

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **CAIO VINICIUS CORSI**

Cargo: Agente de Trânsito

CPF: 374.328.808-75

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **DURVAL GONÇALVES TORRES NETO**

Cargo: Guarda Civil Municipal

CPF: 033.126.618-03

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **EFIGÊNIA DO CARMO VIEIRA**

Cargo: Auxiliar de Departamento

CPF: 084.058.258-78

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA**

*(Berço da Amizade)*

**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Av. XV de novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: [licitacao@arturnogueira.sp.gov.br](mailto:licitacao@arturnogueira.sp.gov.br) Site: [www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)

Nome: **MAYARA LARISSA COIMBRA DA SILVA VIEIRA**

Cargo: Auxiliar de Departamento

CPF: 389.892.368-19

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **ROSANA DOS SANTOS**

Cargo: Telefonista

CPF: 185.948.038-18

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela Contratada:

Nome: **LEANDRO JOEST REBESSI**

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 370.780.448-86

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **CAIO VINICIUS RODRIGUES GOMES**

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF: 365.378.408-56

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **DAIANE CRISTINA MELO CORREA BARBOSA**

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 407.980.498-98

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **DÉBORA DEL BIANCO BARBOSA SACILOTTO**

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 151.667.538-01

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **FERNANDO ARRIVABENE**

Cargo: Secretário de Planejamento estratégico, Desenvolvimento Sustentável e Habitação

CPF: 312.221.368-05

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **MARIA JOSE PEREIRA DO AMARAL HUNGLAUB**

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 016.196.938-01

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA**

*(Berço da Amizade)*

**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Av. XV de novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: [licitacao@arturnogueira.sp.gov.br](mailto:licitacao@arturnogueira.sp.gov.br) Site: [www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)

Nome: **MAXWELL SANTOS DE LIMA**

Cargo: Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

CPF: 325.365.158-42

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **ROBERTO JOSÉ DAHER**

Cargo: Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

CPF: 075.104.318-40

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **TATIANE GIBERTONI**

Cargo: Secretária de Desenvolvimento Econômico

CPF: 219.245.008-76

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO CONTRATO PELA CONTRATANTE:**

Nome: **CAIO VINICIUS RODRIGUES GOMES**

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF: 365.378.408-56

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **DAIANE CRISTINA MELO CORREA BARBOSA**

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 407.980.498-98

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **DÉBORA DEL BIANCO BARBOSA SACILOTTO**

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 151.667.538-01

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **FERNANDO ARRIVABENE**

Cargo: Secretário de Planejamento estratégico, Desenvolvimento Sustentável e Habitação

CPF: 312.221.368-05

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **MARIA JOSE PEREIRA DO AMARAL HUNGLAUB**

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 016.196.938-01

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **MAXWELL SANTOS DE LIMA**

Cargo: Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

CPF: 325.365.158-42



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA**

*(Berço da Amizade)*

**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Av. XV de novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **ROBERTO JOSÉ DAHER**

Cargo: Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

CPF: 075.104.318-40

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **TATIANE GIBERTONI**

Cargo: Secretária de Desenvolvimento Econômico

CPF: 219.245.008-76

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FISCAL DO CONTRATO PELA CONTRATANTE:**

Nome: **NATÁLIA CRISTINA GAIO GOMES**

Cargo: Auxiliar de Departamento

CPF: 337.849.448-41

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **PAULO HENRIQUE DE SOUZA**

Cargo: Diretor de Esportes

CPF: 341.044.978-78

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **RENATA GONÇALVES DE MENEZES**

Cargo: Aux. De Departamento

CPF: 268.519.818-07

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **JAQUELINE MARIA ALMEIDA**

Cargo: Nutricionista

CPF: 419.340.618-08

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **MILENA SIA PERIN**

Cargo: Coordenadora de Setor

CPF: 365.301.368-27

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **LARISSA MAYARA VILHAR MANDAIO**

Cargo: Supervisora Administrativa

CPF: 397.149.538-98

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA**

*(Berço da Amizade)*

**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Av. XV de novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: [licitacao@arturnogueira.sp.gov.br](mailto:licitacao@arturnogueira.sp.gov.br) Site: [www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)

Nome: **LUCIANA TONIOLO DOS ANJOS**

Cargo: Nutricionista RT

CPF: 169.281.088-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **KAMILA RENATA SILVA DE MEDEIROS MAZZOLLI**

Cargo: Diretora de Patrimônio

CPF: 355.472.398-36

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **SILVANA DE OLIVEIRA CAMPOS**

Cargo: Ajudante Geral

CPF: 114.339.318-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **FERNANDO ALVES ALVARENGA**

Cargo: Auxiliar de Departamento

CPF: 419.132.498-59

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **LOURRIE MARIA CAPATTO ALVES DE MENEZES**

Cargo: Diretora da Promoção Social

CPF: 129.593.728-08

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **SANDRA APARECIDA DO AMARAL**

Cargo: Estatutária

CPF: 250.641.418-58

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **CAIO VINICIUS CORSI**

Cargo: Agente de Trânsito

CPF: 374.328.808-75

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **DURVAL GONÇALVES TORRES NETO**

Cargo: Guarda Civil Municipal

CPF: 033.126.618-03

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **EFIGÊNIA DO CARMO VIEIRA**

Cargo: Auxiliar de Departamento

CPF: 084.058.258-78

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA**

*(Berço da Amizade)*

**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Av. XV de novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: [licitacao@arturnogueira.sp.gov.br](mailto:licitacao@arturnogueira.sp.gov.br) Site: [www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)

Nome: **MAYARA LARISSA COIMBRA DA SILVA VIEIRA**

Cargo: Auxiliar de Departamento

CPF: 389.892.368-19

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **ROSANA DOS SANTOS**

Cargo: Telefonista

CPF: 185.948.038-18

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:**

Nome: **JÉSSICA FERNANDA PEREIRA**

Cargo: Pregoeira

CPF: 101.776.886-29

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*